Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	**Protocolo** 06/03/2012 Projeto de lei nº 82/2012 Protocolo: nº 449/2012 Processo: nº 160/2012
Autor: Dep. Riva	

Determina que todos os programas de asfaltamento e recapeamento de rodovias priorizem a utilização do chamado "ASFALTO-BORRACHA", conhecido como "ASFALTO ECOLÓGICO"

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Todos os programas de asfaltamento e recapeamento das rodovias devem priorizar a utilização do chamado "asfalto-borracha", também conhecido como "asfalto ecológico".

Parágrafo único Por asfalto ecológico entende-se o asfalto que utiliza em sua composição a borracha reciclada de pneus descartados e de outros materiais recicláveis.

Art. 2º O Poder Público através dos órgãos competentes, diligenciará em favor da adoção prioritária do asfalto ecológico, buscando a aquisição da tecnologia para a reciclagem de pneus e outros materiais recicláveis que possam ser utilizados para a produção e aplicação do asfalto ecológico, bem como viabilizando mecanismos para a coleta específica de pneus e outros produtos correlatos que sejam descartados.

Art. 3º A utilização do asfalto ecológico não implica na vedação de outros métodos e materiais para asfaltamento e recapeamento de forma concomitante, devendo, dentro da viabilidade técnica e orçamentária, sempre ser dado prioridade no processo ecológico previsto nesta lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 06 de mar¸o de 2012

Riva
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A elaboração de qualquer norma jurídica deve levar em conta o interesse de toda a sociedade. E foi pensando nisso que elaborei o projeto de lei que ora apresentamos.

O processo de elaboração do asfalto-borracha envolve a mistura do látex em pó com cimento asfáltico de petróleo (CAP), usado normalmente nas vias urbanas e nas rodovias.

A aplicação de asfalto-borracha no pavimento dobra a vida útil da estrada, diminui os ruídos causados pelo contato dos veículos com o chão (de três a cinco decibéis) e aumenta a viscosidade, o que possibilita maior recobrimento do pavimento e redução da sensibilidade a variações térmicas.

De acordo com algumas universidades brasileiras, pesquisas realizadas demonstram que o pavimento resiste mais às variações de temperatura e fluxo de carga (tráfego), tem maior elasticidade, que melhora a aderência do pneu ao pavimento, e a resistência à ação química de óleos e combustíveis. Além de tudo isso, o uso do asfalto-borracha reduz o acúmulo de pneus inservíveis.

Segundo levantamento da Agência Nacional de Petróleo (ANP), estima-se que a cada ano 15 milhões de pneus usados sejam descartados irregularmente em depósitos e terrenos baldios no país. E os pneus descartados na natureza não têm data certa para se decompor, pelo fato de o material ser muito resistente.

Apesar de tantos benefícios, permanece ainda certa resistência em se adotar o processo, devido ao custo da produção do asfalto-borracha, que é 20% a 30% maior que o do asfalto de petróleo. Todavia, é preciso ter em vista dois aspectos importantes: o primeiro deles é que a difusão dessa técnica, por maior número de fabricantes, fará baixar os custos iniciais, fato que, por sua vez, atrairá mais produtores, instalando-se, portanto, um círculo virtuoso. O segundo aspecto é que a durabilidade muito maior do asfalto-borracha faz aumentar a relação custo-benefício, mediante a diluição dos custos iniciais por um tempo muito maior de vida útil do material.

Dessa forma, pretendemos que Mato Grosso siga o exemplo de outros Estados, podemos citar São Paulo e de países ricos como os EUA, Alemanha, África do Sul, Austrália, Canadá, China e Portugal, que já aderiram ao asfalto-borracha. Em São Paulo este tipo de asfalto já é utilizado, podemos citar a Rodovia dos Bandeirantes. Podemos citar São Paulo e Minas Gerais como Estados que já editaram normas sobre o assunto (em anexo).

O projeto vai de encontro às intenções governamentais e sociais de promoção de um desenvolvimento ecologicamente correto e torna mais barata a obra pública com a utilização do “asfalto borracha”.

Segundo dados o LAPAV-Laboratório de Pavimentação da Escola de Engenharia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, indicou resultados surpreendentes na utilização do chamado “asfalto-borracha”. Em duas pistas criadas para o teste, uma com pavimentação convencional e outra com aplicação do “asfaltoborracha”, os resultados foram os seguintes:

Tipos de pistas Presença de trincas:

- convencional - após 100.000 ciclos

- com “asfalto-borracha” - após 500.000 ciclos

Percebe-se que somente após 500.000 ciclos de teste sobre o “asfaltoborracha” começaram a surgir trincas na superfície, portanto, o material apresentou uma durabilidade cinco vezes maior que o produto convencional. O Prof. Dr. Jorge Augusto Pereira Ceratti considerou os resultados do teste “excelentes”, indicando a maior elasticidade e durabilidade do chamado “asfalto-borracha”. Além disso, o emprego desse tipo de asfalto apresenta uma vantagem ambiental simplesmente espetacular: diminui as carcaças de pneus descartadas, hoje um problema que agride o ambiente e que é preocupação mundial.

Da carcaça utilizada, a borracha entra na composição do asfalto, o aço volta para a siderúrgica e a fibra têxtil, para as indústrias têxteis. Assim, toda a carcaça é decomposta e reciclada, o que diminui um sério problema ambiental. Para se ter uma idéia dessa diminuição, cada tonelada do “asfalto-borracha” tem, em média, 180 quilos de pneu em sua composição. O produto já é empregado com sucesso em muitas estradas nacionais, concentrando no estado de São Paulo o seu maior emprego.

Dessa maneira, diante do exposto, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação deste indispensável projeto de lei.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 06 de mar¸o de 2012

Riva
Deputado Estadual